



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 471 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Designa a equipe responsável pela renovação da garantia de fabricante com vistas a mitigar riscos de indisponibilidade da solução de processamento de reconhecimento de caracteres (OCR) do Superior Tribunal de Justiça - STJ por intermédio do acesso ao suporte técnico do fabricante e a novas versões do software FOXIT/CVISION PDF Compressor que compõe a solução de OCR do Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 19.3, X, *b*, do Manual de Organização do STJ, e considerando o contido no Processo STJ 043533/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pela renovação da garantia de fabricante com vistas a mitigar riscos de indisponibilidade da solução de processamento de reconhecimento de caracteres (OCR) do Superior Tribunal de Justiça - STJ por intermédio do acesso ao suporte técnico do fabricante e a novas versões do software FOXIT/CVISION PDF Compressor que compõe a solução de OCR do Tribunal.

Parágrafo único. Integram a equipe os seguintes servidores:

I – Como integrantes administrativos:

a) Ivan Yuji Matsumoto da Cruz, matrícula S054512 (titular);

b) João Carlos Schettino, matrícula S074556(suplente);

II – Como integrantes requisitantes:

a) Jardel Lidório Baltar, matrícula S059204 (titular);

b) José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961 (suplente);

III – Como integrantes técnicos:

a) Valfran Santana de Almeida, matrícula S060318 (titular);

b) Wesley Vagner Silva Rocha, matrícula S072057 (suplente);

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 4 de 13 de fevereiro de 2023](#), bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 06/06/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3534304** e o código CRC **8F2848BC**.
